



COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE (CMBH)
“CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS”

CONCURSO DE ADMISSÃO (CA) 2021/2022
MANUAL DO CANDIDATO

Endereço:

Av. Mal Esperidião Rosas, nº 400, Bairro São Francisco

Belo Horizonte - MG

CEP 31.255-000

Página eletrônica:

<http://www.cmbh.eb.mil.br>

Prezado(a) candidato(a),

O Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) parabeniza-o pela decisão de participar do Concurso de Admissão ao CMBH 2021/2022 e pela intenção de integrar o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

Este Manual destina-se a orientá-lo quanto às condições de execução do concurso. Leia-o com muita atenção, pois ele aborda todas as etapas do concurso de admissão e tem a finalidade de proporcionar-lhe conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades previstas.

O Concurso de Admissão, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas de segurança, todas claras e transparentes, que têm por finalidade garantir aos candidatos o justo e merecido resultado.

Nos 66 anos de existência, a tradicional “Casa Marechal Esperidião Rosas” vem contribuindo para a formação de muitas gerações de cidadãos, que têm desempenhado atividades significativas para a sociedade brasileira.

Baseado nos princípios que orientam a modernização do ensino, o CMBH procura acompanhar o processo evolutivo do mundo atual, sem abdicar dos aspectos fundamentais que o distinguem dos demais estabelecimentos de ensino, como a preservação dos costumes, valores e tradições cultuados no Exército Brasileiro.

Sem a presunção de considerar-se com uma estrutura perfeita, o Colégio Militar propõe-se, com convicção, a participar da formação de jovens cidadãos, responsáveis, conscientes e plenamente capacitados a assumir o papel que lhes cabe na sociedade mineira e brasileira.

Parabéns por mais esse desafio! Sejam bem-vindos ao CMBH! Boa sorte no concurso!

Educação e Disciplina!

Fé na missão!



I - HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

O Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) foi uma aspiração que surgiu da grata lembrança do Colégio Militar de Barbacena, criado em 1912 e extinto no fim do ano de 1925.

No transcurso dos trinta anos que se seguiram à extinção do sempre lembrado educandário barbacenense, com a persistência de uma chama que não se apagou, luziu a grande esperança: o ressurgimento da casa de formação dos “pupilos do Exército”, no saudável ambiente do clima, dos costumes e do civismo montanheses.

Em 31 de março de 1955, o Governador Clóvis Salgado, ao assumir o Governo do Estado, proclamou, no seu discurso de posse, o nobre propósito de trabalhar pela recriação do Colégio Militar em Minas, numa solene afirmação que ia ao encontro do programa do Ministro da Guerra, General Teixeira Lott.

Já em 4 de julho de 1955, o Presidente da Assembleia Legislativa encaminhava ao Ministro da Guerra a Indicação nº 200, em que era sugerida a possibilidade de se organizar, em Belo Horizonte, um Colégio Militar, “a fim de possibilitar aos mineiros rápido ingresso nas fileiras do Exército Nacional”.

No dia 12 de setembro de 1955, o Presidente da República, Café Filho, assinava o Decreto nº 37.879, que criou o Colégio Militar de Belo Horizonte. De acordo com o Decreto de criação, o Colégio seria instalado no prédio destinado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), no bairro da Pampulha.

Provisoriamente, funcionou no edifício antes usado pelo Colégio Estadual de Minas Gerais, localizado na Avenida Augusto de Lima, na região central da cidade, até o término das obras na Pampulha.

A inauguração e o início das aulas realizaram-se a 21 de abril de 1956, em solenidade marcante, que contou com a presença das seguintes autoridades Governador José Francisco Bias Fortes; General Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra; Doutor Clóvis Salgado, Ministro da Educação e Cultura; Dom Antônio dos Santos Cabral, Arcebispo Metropolitano; Prefeito de Belo Horizonte, Celso Mello Azevedo, entre outras autoridades civis e militares.

Com a conclusão das obras, em fins de 1959, finalmente foi possível o funcionamento do Colégio, totalmente reunido na Pampulha, a partir de 1960.

Em 31 de dezembro de 1988, por força da determinação contida na Portaria Ministerial nº 027-Reservada, de 20 de julho de 1988, após trinta e três anos de funcionamento, as atividades do Colégio Militar de Belo Horizonte foram encerradas. Sendo assim, o Exército Brasileiro, organização dinâmica que procurou sempre acompanhar a evolução dos tempos concluiu pela necessidade de reativação e instalação de um Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no local do CMBH, que funcionaria a contar de 1º de janeiro de 1989.

A reativação do Colégio Militar de Belo Horizonte realizar-se-ia mediante convênio com o Estado de Minas Gerais, que o integraria ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte (CPOR/BH),

conforme a Portaria Ministerial nº 152 – C, de 31 de março de 1993, publicada no DOU nº 111, de 15 de junho de 1993. RBP

Em 26 de janeiro de 1994, o Doutor Hélio Carvalho Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais e o General de Exército Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena, Ministro do Exército, resolveram celebrar o convênio entre o Estado de Minas Gerais e o Ministério do Exército, cuja finalidade foi a reativação e o funcionamento do Colégio Militar de Belo Horizonte, a partir de 1º de janeiro de 1994.

Em 18 de março de 2020, em face da emergência sanitária de caráter internacional decorrente da Covid-19, por determinação da DEPA, o CMBH e todos os demais Colégios Militares integrantes do SCMB tiveram as suas aulas presenciais suspensas, migrando suas atividades escolares para o ambiente virtual de aprendizagem (AVA). A partir de 2 de outubro de 2020, o CMBH retornou suas atividades presenciais parcialmente, passando a realizar o ensino híbrido, que passou a ser contemplado no Projeto Pedagógico 2021 – 2025.



II - FUNCIONAMENTO

O Colégio Militar de Belo Horizonte é um estabelecimento de ensino integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil, constituído por quatorze Colégios Militares, distribuídos por todas as regiões do país. Este sistema é diretamente subordinado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Sua missão é ministrar o ensino nos níveis Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio (1º ao 3º ano), em consonância com a legislação federal da educação nacional, em obediência às leis e aos regulamentos em vigor no Exército Brasileiro e, em especial, às normas e diretrizes do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), órgão gestor do Sistema de Ensino do Exército.

III - DISPOSIÇÕES INICIAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMBH 2021/2022

Este manual não substitui o **Edital Nr 1, de 5 de agosto de 2021, Processo Seletivo de Admissão 2021/2022 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União Nr 152, Seção 3, páginas 28 a 33, de 12 de agosto de 2021**, e constitui apenas um extrato das Portarias citadas abaixo, que se acham divulgadas na *internet*, no endereço eletrônico (<http://www.cmbh.eb.mil.br>), **sendo obrigatório que o responsável pelo candidato tenha plena ciência do seu conteúdo:**

- Portaria nº 235-DECEX, de 14 de julho de 2021, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021; e

- Portaria nº 236-DECEX, de 14 de julho de 2021, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022.

Os candidatos selecionados deverão preencher somente as vagas do Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) para a matrícula no ano letivo de 2022.

O processo de seleção obedecerá ao Calendário Anual, conforme Anexo “A”.

A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Em caso de comparecimento ao CMBH, seja para realização de inscrição, vista da redação, matrícula ou por qualquer outro motivo, o responsável legal pelo candidato deverá estar convenientemente trajado. Entende-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta. É vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMBH, calçando chinelo de dedo ou semelhantes, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas muito decotadas e transparentes.

IV - INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

1. Condições exigidas à inscrição, a serem comprovadas até a data da matrícula.

a. Ser brasileiro.

b. Ter concluído ou estar cursando:

1) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano/EF; ou

2) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano/EM.

c. Estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

1) para o 6º ano/EF:

- ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula, ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

2) para o 1º ano/EM:

- ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula, ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

d. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

e. Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição.

f. Ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

g. os documentos constantes dos itens e. e f. serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no concurso de admissão.

2. Processamento da Inscrição e Quantidade de Vagas

a. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar de Belo Horizonte para o qual prestará o concurso.

b. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração de dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.

c. Ao realizar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo o direito a ressarcimento da taxa de inscrição decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

d. A inscrição será realizada:

1) **pela internet**, para **candidatos em geral** (ampla concorrência):

a) Acesso na página eletrônica www.cmbh.eb.mil.br para preenchimento do formulário de inscrição.

b) No último dia (24 SET 2021), as inscrições realizadas pela internet, serão encerradas, impreterivelmente, às 23:59h (horário de Brasília). Após este horário as inscrições não serão mais aceitas.

c) O CMBH não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2) **de forma presencial**, **SOMENTE** e **OBRIGATORIAMENTE**, para **candidatos com deficiência**:

a) Será exigida toda a documentação comprobatória na forma da Lei. Caso o candidato apresente deficiência, as comprovações médicas (original ou cópia autenticada em cartório), devem ter sido expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição. Deverá ser dada atenção especial ao Art 7º das IRCAM/CM, 10ª Edição, 2021 (Anexos G e H).

b) no último dia (24 SET 2021), as inscrições realizadas de forma presencial, obedecerão ao Calendário Anual, conforme Anexo "A". Após este horário (15h), as inscrições não serão mais aceitas.

d. Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará na realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

O candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão, e que necessite de condição específica para realização da prova, deverá apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato (original ou cópia autenticada em cartório), onde constem os requisitos para a adaptabilidade do local da prova.

Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico ou pela Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH.

e. Valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), de acordo com instruções constantes no Anexo "E".

f. O candidato deverá verificar na página eletrônica do CMBH, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

g. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do

governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMBH.

h. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Corpo de Alunos, conforme o calendário constante do Anexo "A".

i. A quantidade de vagas para matrícula no CMBH em 2022, por ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no CA/2021-2022, é:

1) para o 6º ano EF: 35 (trinta e cinco) vagas, sendo que 5%, ou seja, 2 (duas) vagas estão reservadas para candidatos com deficiência, com base no Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

2) para o 1º ano EM: 15 (quinze) vagas, sendo que 5%, ou seja, 1 (uma) vaga está reservada para candidatos com deficiência, com base no Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

j. O candidato deverá tomar conhecimento do "**Manual do Candidato**" e imprimir o "**Cartão de Confirmação de Inscrição**" (CCI), disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar de Belo Horizonte, visando a apresentá-lo nas diversas etapas do Concurso de Admissão.

k. O candidato deverá verificar na página eletrônica do Colégio Militar de Belo Horizonte, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

3. Causas de indeferimento da inscrição

Observar o disposto no Art. 12 das IRCAM, 10ª edição, 2021.

V - ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

O Concurso de Admissão (CA) abrange: o Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório; a revisão médica e odontológica (RMO), de caráter eliminatório; e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) dos candidatos, de caráter eliminatório.

1. Exame Intelectual (EI)

a. O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, e aplicado a todos os candidatos inscritos.

b. O teor do conteúdo programático para o Exame Intelectual encontra-se disponibilizado no Anexo "F".

c. Prova de Matemática: composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez).

d. Prova de Língua Portuguesa: composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez).

e. Produção Textual (redação): realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas, com pontuação máxima de 10,0 (dez).

f. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da redação.

g. Será divulgado um resultado parcial do EI, contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

h. O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres:

1) HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;

2) NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; ou

3) REPROVADO.

i. O Exame Intelectual terá a duração máxima de 210 (duzentos e dez) minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.

j. O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização.

k. O candidato que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou, com exceção das Folhas de Respostas e de Redação.

l. A folha de respostas e a folha de redação são os únicos documentos válidos para a correção. Para o devido preenchimento, o candidato deverá utilizar **somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

m. A folha de respostas será corrigida, utilizando-se leitura óptica; em consequência, é muito importante que o candidato não a rasure e preencha exatamente os alvéolos conforme este exemplo abaixo.

01	☐ A	☐ B	☐ C	☒	☐ E
02	☒	☐ B	☐ C	☐ D	☐ E

2. Procedimentos no Local do Exame Intelectual

a. Aconselha-se ao candidato comparecer ao CMBH, pelo menos, uma hora e trinta minutos antes do início da prova, portando obrigatoriamente a seguinte documentação: Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), documento oficial de identidade com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

b. O portão principal de acesso ao CMBH, será fechado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

c. Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais disponibilizados pelo CMBH, aguardando o término da prova. A saída dos candidatos será pelo portão lateral ao lado do Ginásio Poliesportivo João do Pulo.

d. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

3. Identificação do Candidato

a. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no CPF e o documento de identidade oficial com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição. **Atenção para o que prevê os Art 34 e 35 das IRCAM, 10ª edição, 2021.**

b. Será exigida a apresentação do comprovante de CPF e do documento de identificação original, com nome, filiação, foto, dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

c. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, **haverá coleta de impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no Concurso de Admissão.

d. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.

4. Material Permitido nos Locais de Provas e Restrições de Comunicação

a. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

b. O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificação pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

c. NÃO será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando e/ou utilizando: gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também NÃO lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, *MP3*, *MP4*, *tablets*, *smartphones* e *smartwatches*, *laptop* ou *notebook*, relógios ou qualquer tipo de material que sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

d. As orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis e os cabelos presos.

e. Todo e qualquer material do candidato que não constar do Art 38 das IRCAM, 10ª edição, 2021, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador da prova, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o Exame Intelectual, ao lado do candidato, sendo de responsabilidade do candidato apanhá-lo, ao terminar e entregar a prova.

f. Não serão permitidos, durante a realização da prova, o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos e a comunicação entre candidatos.

5. Gabaritos e Pedido de Revisão/Recurso

a. Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMBH, no dia 18 OUT 2021, a partir das 12h00min, por intermédio da *Internet* (no endereço eletrônico do CMBH) e por meio de documento impresso afixado no portão de entrada do CMBH.

b. Assegura-se ao candidato, individualmente, ou ao seu responsável legal o direito de pedir revisão/recurso, mediante protocolo de entrada dos Pedidos de Revisão (Anexos “B”, “C” e “D”), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH, conforme modelo e orientações disponíveis neste Manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão:

- 1) das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua divulgação; e
- 2) da correção de sua prova de redação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do respectivo resultado e solicitação de vista e pedido de revisão da Produção Textual (redação), na Secretaria do Corpo de Alunos.

6. Correção da Produção Textual (Redação)

a. A correção da redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMBH. Por motivo de sigilo e segurança, será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato. Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da redação.

b. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- 1) fuga total ao tema proposto;
- 2) modalidade textual diferente da solicitada;
- 3) ilegível;
- 4) linguagem e/ou texto incompreensível;
- 5) em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- 6) que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo candidato;
- 7) com menos de 15(quinze) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;

8) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e

9) redigido fora das linhas destinadas.

c. O candidato deverá ter conhecimento do que está previsto na Seção VIII, do Capítulo IV, das IRCAM, 10ª Edição, 2021.

7. Orientações sobre a Vista e os Pedidos de Revisão da Produção Textual (redação)

a. A vista da Produção Textual (redação), solicitada por meio de requerimento em formulário próprio (Anexo “D”), será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer à Secretaria do Corpo de Alunos conforme previsto no Anexo “A”. Será marcado local, horário e data, para a realização da vista.

O responsável deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação: documento original do responsável legal com foto, CCI do candidato e comprovante de pagamento de GRU, referente a uma taxa de expediente, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), para cada pedido de vista da Produção Textual (redação), devendo ser paga conforme Anexo “E”.

b. O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo candidato, com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 30 (trinta) minutos para realizar a vista.

c. O responsável pelo candidato, caso solicite vista da Produção Textual (redação), deverá ter conhecimento do que está previsto na Seção IX, do Capítulo IV, das IRCAM, 10ª Edição, 2021.

8. Divulgação do Resultado do Concurso

Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados no *link* do concurso na página da *internet* do CMBH, por intermédio de relações dos candidatos aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

VI - REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1. Documentos e Exames de Responsabilidade do Candidato

a. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá apresentar-se portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

1) radiografia do tórax;

2) glicose;

3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

4) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

5) eletrocardiograma (ECG); e

6) exame clínico e odontológico (a serem realizados na Seção de Saúde do Colégio Militar de Belo Horizonte).

b. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados pela equipe multidisciplinar do CMBH, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015. Quando for o caso, o Médico Atendente do CMBH, o Médico Perito e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

c. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados na letra a. acima, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

d. O responsável legal por candidato considerado “contraindicado”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso,

dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.

e. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante e Diretor de Ensino do CMBH, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Belo Horizonte. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas em cada instância, para as respostas.

f. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

g. O candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:

1) faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMBH, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

3) não concluir a revisão médica e odontológica.

VII - ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA

1. Comprovação dos Requisitos Biográficos

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMBH, conforme Anexo "A", munidos dos originais e das cópias dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) documento oficial de identidade, com foto;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- 3) histórico escolar;
- 4) plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência; e
- 5) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. Observação: se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual (Anexo "A"), impedirá que ela seja efetivada.

2. Matrícula

Observar o disposto no Capítulo VI da das IRCAM/CM, 10ª Edição, 2021.

3. Causas de contraindicação para matrícula

As causas determinantes de contraindicação para matrícula, por motivo de saúde, estão previstas nas seguintes legislações em vigor:

- Portaria nº 042-Cmt Ex, de 6 de fevereiro de 2008. Regulamento dos Colégios Militares (R-69);
- Portaria nº 098-Cmt Ex, de 13 de fevereiro de 2015. Aprova as Normas para o Ingresso de Candidatos com Necessidades Especiais nos Colégios Militares (CM) Integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) e dá outras providências (EB10-N-05.014);
- Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017. Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (EB30-N-20.008); e

(Continuação do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão ao CMBH 2021/2022 10/25)

- Portaria nº 014-DECEX, de 9 de março de 2010. Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

VIII - PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será **obrigatório** para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

a. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos**.

b. Será facultado aos candidatos ao 6º ano e aos candidatos com deficiência o uso de protetor facial, tipo *face shield*.

c. Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos na entrada dos locais de prova.

d. O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação com foto e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) a fim de agilizar sua entrada no local de prova e evitar aglomerações.

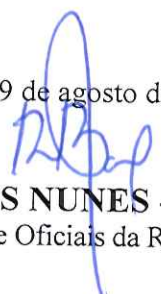
e. Haverá medição da temperatura de todos os candidatos na entrada dos locais de prova. Caso algum candidato apresente aumento da temperatura, o mesmo deverá ser encaminhado para uma sala de prova separada.

f. Candidatos que apresentarem exames positivos para COVID-19, no dia do Exame Intelectual, não poderão realizar o certame, nem mesmo na sala privativa.

g. Caso seja necessário o candidato assinar a folha de presença ou outros documentos deverá utilizar sua própria caneta.

h. Os mesmos cuidados tomados para evitar aglomeração na entrada do local da prova, antes do início do Exame Intelectual, deverão ser mantidos ao final da prova, sendo vedado ao candidato permanecer no interior do local de prova, após o término da mesma.

Belo Horizonte, MG, 09 de agosto de 2021.


RÉGIS RODRIGUES NUNES - Coronel

Comandante e Diretor de Ensino do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte

ANEXO "A"
(CALENDÁRIO ANUAL)

Responsável	Evento	Prazo
Candidatos E CMBH	Processamento das Inscrições: - Pela <u>internet</u> : (na página eletrônica do CMBH) http://www.cmbh.eb.mil.br . - Presencial (candidato com deficiência): Secretaria do Corpo de Alunos/SAEE, conforme o seguinte horário: de 9h00min às 11h30min e de 13h30min às 15h00min.	De 18 AGO 2021 a 24 SET 2021.
	Pagamento da GRU, gerada para a inscrição. Obs: A GRU é paga exclusivamente no Banco do Brasil.	De 18 AGO 2021 a 27 SET 2021.
	Pedido de isenção da taxa de inscrição no CMBH (na Secretaria do Corpo de Alunos).	De 18 AGO 2021 a 1º SET 2021.
	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (na página eletrônica do CMBH).	6 SET 2021. (2ª feira, até 16h00min)
	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 10 SET 2021. (4ª e 5ª feira, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min e 6ª feira de 9h00min às 12h00min)
Candidatos e CMBH	Ambientação dos candidatos ao 6º ano/EF, com duração de 1 h.(*)	16 OUT 2021 (sábado). Portão aberto a partir de 7h00min e fechado às 8h00min. Início às 8h30min.
	Ambientação dos candidatos ao 1º ano/EM, com duração de 1 h.(*)	16 OUT 2021 (sábado). Portão aberto a partir de 13h30min e fechado às 14h30min. Início às 15h00min.
Candidatos 6º ano/EF e CMBH	REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PARA CANDIDATOS AO 6º ANO/EF).	17 OUT 2021 (domingo).
	Abertura do portão de acesso ao CMBH.	7h00min
	Fechamento do portão de acesso ao CMBH (**).	8h00min
	Início da prova.	8h30min
	Encerramento da prova.	12h00min
	Divulgação do gabarito da prova no site do CMBH.	18 OUT 2021. (a partir das 12h00min)
Candidatos 1º ano/EM e CMBH	REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PARA CANDIDATOS AO 1º ANO/EM).	17 OUT 2021 (domingo).
	Abertura do portão de acesso ao CMBH.	13h30min
	Fechamento do portão de acesso ao CMBH (**).	14h30min
	Início da prova.	15h00min
	Encerramento da prova.	18h30min
	Divulgação do gabarito da prova no site do CMBH.	18 OUT 2021. (a partir das 12h00min)
Candidatos	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa (Secretaria do Corpo de Alunos).	19 e 20 OUT 2021. (de 9h00min às 11h30min e de 13h30min às 15h00min)

Responsável	Evento	Prazo
CMBH	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	27 OUT 2021
	Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e Língua Portuguesa, com os seguintes pareceres: candidatos habilitados à correção da redação, candidatos não habilitados para a correção da redação e candidatos reprovados.	3 NOV 2021
Candidatos e CMBH	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa (Secretaria do Corpo de Alunos).	4 e 5 NOV 2021 (de 9h00min às 11h30min e de 13h30min às 15h00min, horário de Brasília)
CMBH	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	12 NOV 2021
	Divulgação do resultado da correção da Produção Textual (Redação).	23 NOV 2021
Candidatos e CMBH	Pedido de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	De 24 a 26 NOV 2021 (de 9h00min às 11h30min e de 13h30min às 15h00min, horário de Brasília)
CMBH	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação).	3 DEZ 2021
	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a realização de revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados.	8 DEZ 2021
Candidatos aprovados e classificados e CMBH	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual. - Dia 10 JAN 2022: do 1º ao 2º colocado com deficiência (6º ano EF), o 1º colocado com deficiência (1º ano EM) e do 1º ao 10º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 11 JAN 2022: do 11º ao 22º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 12 JAN 2022: do 23º ao 33º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 13 JAN 2022: do 1º ao 14º colocado da ampla concorrência (1º ano EM). - Dia 14 JAN 2022: Pendências Administrativas (se for o caso).	De 10 a 14 JAN 2022 (de 8h30min às 11h30min horário de Brasília)
Candidatos aprovados não convocados inicialmente e CMBH	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 17 JAN 2022 a 5 FEV 2022

Responsável	Evento	Prazo
Candidatos habilitados e CMBH	Matrícula dos candidatos habilitados no CA/CMBH. - Dia 17 JAN 2022: do 1º ao 2º colocado com deficiência (6º ano EF), o 1º colocado com deficiência (1º ano EM) e do 1º ao 10º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 18 JAN 2022: do 11º ao 22º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 19 JAN 2022: do 23º ao 33º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 20 JAN 2022: do 1º ao 14º colocado da ampla concorrência (1º ano EM). - Dia 21 JAN a 12 FEV 2022: Pendências Administrativas (se for o caso).	De 17 JAN 2022 a 12 FEV 2022 (de 8h30min às 11h30min)
CMBH	Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas finais do EI, na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.	Até 28 JAN 2022
CMBH	Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas oferecidas.	Até 18 MAR 2022
	Entrada, na DEPA, do Relatório final do CA para matrícula no CMBH	Até 29 ABR 2022

Observações:

(*) Reconhecimento do local do EI, checagem de documentação e recebimento de orientações sobre as exigências do EI.

(**) Horário limite para a entrada no CMBH.

Será considerado o horário oficial de Brasília.

ANEXO "B"
(MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO)

PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO



1. Ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belo Horizonte

2. Identificação do Candidato

Número de inscrição: _____

Nome: _____

3. Objeto (s) do pedido de revisão

Solicito revisão, em grau de recurso, do gabarito fornecido por esse Estabelecimento de Ensino, para a prova de: () Matemática () Língua Portuguesa, do () 6º ano () 1º ano.

Questão: _____

4. Fundamentos da revisão solicitada

Local e data

Assinatura: _____

Nome por extenso do responsável pelo candidato

Nr da Identidade do responsável pelo candidato

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH, de acordo com o calendário anual do CA/CMBH/2021/2022 (Anexo "A").

2. O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas indicadas no "Manual do Candidato".

3. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMBH aos pedidos de revisão das respostas do gabarito.

ANEXO "C"

(MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DA CORREÇÃO DA PROVA - QUESTÕES OBJETIVAS)

PEDIDO DE REVISÃO DA CORREÇÃO DA PROVA



1. Ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belo Horizonte

2. Identificação do Candidato

Número de inscrição: _____

Nome: _____

3. Objeto (s) do pedido de revisão

Solicito revisão, em grau de recurso, do (s) item (ns) infracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. prova de () Matemática () Língua Portuguesa, do () 6º ano () 1º ano.

b. Questão:

4. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura: _____

Nome por extenso do responsável pelo candidato

Nr da Identidade do responsável pelo candidato

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH, de acordo com o calendário anual do CA/CMBH/2021/2022 (Anexo "A").

2. O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas indicadas no "Manual do Candidato".

3. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMBH aos pedidos de revisão da correção da prova.

ANEXO "D"
(MODELO DE PEDIDO DE VISTA E DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL)

PEDIDO DE VISTA E DE REVISÃO DA CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)



1. Ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belo Horizonte

2. Identificação do Candidato

Número de inscrição: _____

Nome: _____

3. Objeto(s) do pedido de revisão

Solicito revisão, em grau de recurso, do(s) item(ns) infracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Produção Textual (Redação), do () 6º ano () 1º ano.

b. Item da grade de correção: _____

4. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura: _____

Nome por extenso do responsável pelo candidato

Nr da Identidade do responsável pelo candidato

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH, de acordo com o calendário anual do CA/CMBH/2021/2022 (Anexo "A").
2. O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas indicadas no "Manual do Candidato".
3. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMBH aos pedidos de vista e de revisão da Produção Textual (Redação).

**ANEXO “E”
(PAGAMENTO DE GRU)**

**SEQUÊNCIA PARA A RETIRADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) APÓS A
REALIZAÇÃO DO CADASTRO NO PROGRAMA, EFETUANDO O LOGIN**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Unidade Gestora (UG): 167523

Gestão: 00001 - Tesouro Nacional

Nome da Unidade: CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH (o sistema preenche automaticamente)

Código de Recolhimento: 22690 - 4 (abrir a barra de rolagem e selecionar este código)

Descrição: EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS

CLICAR EM AVANÇAR

Nr de Referência: número de inscrição do candidato.

Competência: - para o mês de AGOSTO: 08/2021

- para o mês de SETEMBRO: 09/2021

Vencimento: - para o mês de AGOSTO/2021: poderá ser até o dia 31/08/2021

- para o mês de SETEMBRO/2021: poderá ser até o dia 27/09/2021

CPF do Contribuinte: colocar o CPF do CANDIDATO ao CA/CMBH 2021/2022

Nome do Contribuinte / Recolhedor: colocar o nome do CANDIDATO ao CA/CMBH-2021/2022

Valor principal: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Observação: Desconto / abatimento, Outras deduções, Mora / Multa, Juros / Encargos / Outros Acréscimos.
(Deixar em branco)

Valor total: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Opção de geração: Geração em HTML (recomendada)

CLICAR EM: “EMITIR GRU”

A GRU É PAGA EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL

ANEXO F

(RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA)

1. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

a. Números e Operações

- 1) Sistema de numeração indo-arábico.
- 2) Classes e ordens de um número natural.
- 3) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 4) Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 5) Múltiplos e divisores.
- 6) Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- 7) Máximo Divisor Comum (MDC).
- 8) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 9) Frações equivalentes.
- 10) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 11) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 12) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 13) Porcentagem.
- 14) Sistema de numeração romano.

b. Espaço e Forma

- 1) Figuras geométricas e seus elementos.
- 2) Classificação de polígonos.
- 3) Perímetro e área de figuras planas.
- 4) Classificação de sólidos geométricos.
- 5) Planificação de sólidos geométricos.
- 6) Vistas de um objeto tridimensional.
- 7) Volume de paralelepípedos.

c. Grandezas e Medidas

- 1) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 3) Transformação de unidades de medida.
- 4) Sistema monetário brasileiro.

d. Tratamento da Informação

- 1) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2) Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 3) Média aritmética.
- 4) Probabilidade.

2. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

a. Gêneros textuais e conceitos

- 1) Localizar informações explícitas em um texto.
- 2) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- 3) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- 4) Inferir uma informação implícita em um texto.
- 5) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- 1) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- 2) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c. Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- 1) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- 2) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- 3) Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d. Relação entre Textos

- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e. Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- 1) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- 2) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula.
- 3) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia.
- 4) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f. Produção Textual (Redação)

- 1) Compreender e atender à proposta dada.
- 2) Organizar o texto em parágrafos.
- 3) Redigir períodos completos.
- 4) Ter noções de pontuação.
- 5) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.
- 6) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos.
- 7) Empregar adequadamente os sinais de acentuação.
- 8) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas.
- 9) Dominar a ortografia da língua.
- 10) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g. Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

3. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

a. Números e operações

- 1) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.
- 2) União, intersecção e diferença entre conjuntos.
- 3) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- 4) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- 5) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- 6) Diferentes representações de números racionais.
- 7) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- 8) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.
- 9) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- 10) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- 11) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- 12) Propriedades da potenciação.
- 13) Notação científica.
- 14) Operações com radicais.

- 15) Racionalização de denominadores.
- 16) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- 17) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- 18) Problemas de contagem.
- 19) Porcentagem.
- 20) Juros simples e compostos.

b. Cálculo Algébrico

- 1) Valor numérico de expressões algébricas.
- 2) Operações com expressões algébricas.
- 3) Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- 4) Equações do 1º grau.
- 5) Inequações do 1º grau.
- 6) Sistemas de equações do 1º grau.
- 7) Equações do 2º grau.
- 8) Inequações do 2º grau.
- 9) Sistemas de equações do 2º grau.
- 10) Equações fracionárias.
- 11) Equações literais.
- 12) Equações biquadradas.
- 13) Equações irracionais.
- 14) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- 15) Gráficos de funções.
- 16) Função afim.
- 17) Função quadrática.

c. Geometria

- 1) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- 2) Medidas de área e volume.
- 3) Conversão de unidades de medida.
- 4) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- 5) Posições relativas entre ponto e reta.
- 6) Posição relativa entre retas.
- 7) Ângulos.
- 8) Teoremas Angular e Linear de Tales.
- 9) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- 10) Semelhança de triângulos.
- 11) Teorema de Pitágoras.
- 12) Relações métricas no triângulo retângulo.
- 13) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 14) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- 15) Polígonos.
- 16) Semelhança de polígonos.
- 17) Relações métricas nos polígonos regulares.
- 18) Circunferência.
- 19) Relações métricas na circunferência.
- 20) Perímetro e área de figuras planas.

d. Estatística

- 1) População e amostra.
- 2) Variáveis quantitativas e qualitativas.
- 3) Tabelas e gráficos estatísticos.
- 4) Medidas de tendência central.

4. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

a. Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais)

- 1) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal.
- 2) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- 3) Localizar informações implícitas em um texto.
- 4) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
- 5) Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam).
- 6) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- 7) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b. Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período / coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas / valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; orações coordenadas

- 1) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto.
- 2) Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos.
- 3) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos.
- 4) Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos.
- 5) Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos.
- 6) Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c. Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal / crase

- 1) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase.
- 2) Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d. Produção Textual (Redação)

- 1) Produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema).
- 2) Produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual).
- 3) Empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- 4) Produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência).
- 5) Selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação).
- 6) Redigir períodos completos.
- 7) Compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica).
- 8) Empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular).
- 9) Dominar a ortografia da Língua.
- 10) Empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

e. Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

(REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS)

1. MATEMÁTICA 6º ANO do Ensino Fundamental

- GIOVANNI, José Ruy. **A conquista da matemática 1º ao 5º ano**. 1. Ed. São Paulo: FTD, 2015.
- DANTE, Luiz Roberto. **Aprendendo sempre matemática 1º ao 5º ano**. 1. Ed. São Paulo: Ática, 2009 - 2012.

2. LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO do Ensino Fundamental

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2021. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>>. Acesso em: 28 jul. 2021.
- AULETE, Caldas. **Minidicionário contemporâneo da Língua Portuguesa – de acordo com a nova ortografia**. 2ª impressão. Rio de Janeiro: Lexikon, 2020.
- SACCONI, Luiz Antonio. **Novíssima gramática ilustrada Sacconi**. 26. ed. São Paulo: Esfera, 2013.

3. MATEMÁTICA 1º ANO do Ensino Médio

- SILVEIRA, Ênio. **Matemática: compreensão e prática. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental**. 3ª Ed. São Paulo: Moderna, 2015.
- SOUZA, Joamir Roberto de e PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de saber Matemática. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental**. 2ª Ed. São Paulo: FTD, 2012._
- DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Telaris: matemática 6º ao 9º ano**. 2 Ed. São Paulo, Ática, 2016.

4. LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO do Ensino Médio

- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. Moderna Plus Língua Portuguesa. 2. ed. – vol. único. São Paulo: Moderna Plus, [s.d].
- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2021. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>>. Acesso em: 28 jul. 2021.
- AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Dicionário de dificuldades da língua portuguesa: edição de bolso**. 2. ed. Porto Alegre: L&M Pocket; Rio de Janeiro: Lexikon, 2012.
- FEITOSA, Vera Cristina Rodrigues. **Dicionário Houaiss de verbos da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.
- FERREIRA, Mauro. **360º: aprender e praticar gramática**. vol. único – Partes I, II e III. 4. ed. São Paulo: FTD, 2015.
- SQUARISI, Dad. **Superdicas de ortografia: conforme o VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa)**. 2. ed. São José dos Campos: Benvirá, 2018.

ANEXO "G"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CMBH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)

[Assinatura]

DIVISÃO DE ENSINO – SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, CPF _____, responsável pelo(a) candidato(a) nr inscrição _____, informo que o(a) mesmo(a) necessita de condições específicas para a realização das provas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belo Horizonte 2021/2022 (conforme prevê o nr 2 do item IV do Manual do Candidato – Extrato das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM - EB60-IR-24.001 - 10ª Edição, 2021).

1. Tipo de transtorno funcional específico:

2. Documentos apresentados que comprovam o transtorno do(a) candidato(a) (Parágrafo 3º do Art 7º da Portaria nº 235-DECEX, de 14 de julho de 2021 - IRCAM/CM - EB60-IR-24.001 - 10ª Edição, 2021).

3. Condições específicas para a realização das provas (Parágrafo 3º do Art 7º da Portaria nº 235-DECEX, de 14 de julho de 2021 - IRCAM/CM - EB60-IR-24.001 - 10ª Edição, 2021).

Belo Horizonte, MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Responsável legal: _____

PARECER DO CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SAEE)

PARECER: _____

Chefe da SAEE

DESPACHO DO DIRETOR DE ENSINO DO CMBH

- () Deferido por estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor, conforme parecer da SAEE.
() Indeferido por não estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor.

RÉGIS RODRIGUES NUNES – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMBH

ANEXO "H"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CMBH
(CPOR/4ª RM/1930)

(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)

DIVISÃO DE ENSINO – SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da identidade
nº _____, CPF _____ responsável pelo(a) candidato(a)
nr inscrição _____,

solicito que para o Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belo Horizonte 2021/2022, o meu/a minha
responsabilizado(a) concorra às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiências (Art 7º da Portaria nº
235-DECEEx, de 14 de julho de 2021 - IRCAM/CM - EB60-IR-24.001 - 10ª Edição, 2021).

1. Tipo de deficiência do(a) candidato(a):

2. Documentos apresentados que comprovam a deficiência do(a) candidato(a) (Parágrafo 1º do Art 7º da
Portaria nº 235-DECEEx, de 14 de julho de 2021 - IRCAM/CM - EB60-IR-24.001 - 10ª Edição, 2021).

3. Condições específicas para a realização das provas (Parágrafo 2º do Art 7º da Portaria nº 235-DECEEx,
de 14 de julho de 2021 - IRCAM/CM - EB60-IR-24.001 - 10ª Edição, 2021).

Belo Horizonte, MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Responsável legal: _____

PARECER DO CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SAEE)

PARECER: _____

Chefe da SAEE

DESPACHO DO DIRETOR DE ENSINO DO CMBH

- () Deferido por estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor, conforme parecer da SAEE.
() Indeferido por não estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor.

RÉGIS RODRIGUES NUNES – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMBH